



**ANÚNCIO
DE
CONCURSO PÚBLICO (INTERNACIONAL) EM DUAS FASES
N.º 14/GPEnapor/2025**

**Subconcessão para Gestão e Exploração da Plataforma de Frio do
Mindelo, na ilha de São Vicente**

Mindelo, dezembro de 2025

SEDE: C. P. N.º 82, S. Vicente - Tel: (+238) 230 75 00 | Fax: (+238) 232 43 37 / 21 70 | E-mail: info@enapor.cv
PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 - Mindelo, S. Vicente - Tel: (+238) 230 75 00 | Fax: (+238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA - C.P. 87 - Santiago
- Tel: (+238) 260 90 60 | Fax: (+238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sai - Tel: (+238) 241 13 48 | Fax: (+238) 41 13 48 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel:
(+238) 222 12 54 | Fax: (+238) 222 12 54 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: (+238) 236 10 50 / 16 77 | Fax: (+238) 236 13 26 | PORTO
VALE DE CAVEIROS - Fogo - Tel: (+238) 281 21 13 | Fax: (+238) 281 12 64 | PORTO INGLESH - Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: (+238) 255 14 80 / 13 50 | Fax:
(+238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna - Brava - Tel: (+238) 285 12 40 / 285 12 46 | Fax: (+238) 85 12 09 | PORTO DE SAL - Rei - CP N.º 29, Cidade
de Sal Rei - Boa Vista - Tel: (+238) 251 11 87 | Fax: (+238) 251 13 74.



ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Concurso Público (Internacional) em Duas Fases N.º 14/GPEnapor/2025

SUBCONCESSÃO PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA PLATAFORMA DE FRIO DO MINDELO

I. Entidade Adjudicante:

A ENAPOR, S.A. – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, é a Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede na Av. Marginal C.P. 82, Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70.

II. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:

A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram tomadas pelo Conselho de Administração da ENAPOR, decorrentes das prerrogativas conferidas pelos seus estatutos, publicados no BO n.º 14, II Série, de 02 de Março de 2018 e com as alterações publicadas no BO. N.º 136, II Série, de 27 de setembro de 2022, entidade que detém os poderes que lhe foram delegados pelo Governo, ao abrigo do Decreto-Lei nº 31/2015 de 18 de maio.

III. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:

Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, com sede na Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv

IV. Financiamento:

A celebração do contrato não implica despesas públicas. A futura subconcessionária é exclusivamente responsável pela obtenção do financiamento necessário à execução do contrato.

V. Objeto do Concurso:

O presente Concurso Público Internacional em Duas Fases, tem por objeto a “Subconcessão da Gestão e Exploração da Plataforma de Frio do Mindelo, na ilha de São Vicente, no qual se integram, os serviços de Armazenagem Frigorífica de Produtos Alimentares Diversos e de Processamento, Embalagem e Congelação de Pescado.

VI. Local da Execução do Contrato:

O Contrato será executado na área de jurisdição do Porto Grande, nas instalações da Plataforma de Frio do Mindelo, ilha de São Vicente, Cabo Verde.

VII. Prazo de execução do contrato:

A subconcessão terá a duração de 15 (quinze) anos a contar da data de celebração do contrato, podendo ser renovado por dois períodos de 5 (cinco) anos, mediante acordo entre as partes. Qualquer uma das partes deve notificar a outra parte, com antecedência mínima de (dois) anos em relação ao termo do contrato e de 1(um) ano para a renovação do contrato.

VIII. Preço máximo a pagar pela Entidade Adjudicante:

O presente contrato não pressupõe quaisquer pagamentos por parte da Entidade Adjudicante.

IX. Contrapartida a Receber da Subconcessionária:

A Subconcessionária terá de pagar uma contrapartida financeira pela presente subconcessão que se traduz numa renda periódica dividida em duas componentes, uma fixa e outra variável, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos, acrescida de um pagamento inicial (*upfront fee*).

X. Obtenção dos Documentos do concurso:

Os documentos relativos ao presente Procedimento estarão disponíveis para consulta na ENAPOR – Empresa Nacional de Administração dos Portos, S.A., com sede na Avenida Marginal, C.P.82, Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, telefone (+238) 230 75 00, entre as 08h e as 16h.

Os interessados devem solicitar o Dossier de Concurso no endereço citado no parágrafo anterior, ou por e-mail: concursos.procurement@enapor.cv.

Para quaisquer esclarecimentos sob o procedimento em apreço, os interessados podem contactar a ENAPOR, S.A., em Mindelo, através do contacto oficial, correio eletrónico: concursos.procurement@enapor.cv.

Os documentos do concurso são acessíveis mediante o pagamento do montante não reembolsável de 20.000,00 CVE (vinte mil escudos cabo-verdianos) acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir as respetivas peças do procedimento, sob pena da sua não admissão.

XI. Divisão em Lotes:

Não há divisão em lotes.

XII. Requisitos de Admissão:

Podem participar no presente procedimento empresas nacionais e internacionais, legalmente constituídas, cuja atividade se relacione com o objeto do procedimento, desde que (i) não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) tenham a sua situação contributiva regularizada junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF (aplicando-se, para os candidatos estrangeiros, documentação equivalente do país de origem), (iii) que comprovem que reúnem os requisitos gerais necessários e as condições em termos de idoneidade, técnicos e financeiros, e (iv) detenham experiência nos domínios de gestão de exploração do pescado, estabelecidos nas peças do procedimento.

XIII. Modo de apresentação das propostas técnicas iniciais, propostas técnicas finais e propostas financeiras:

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, e da declaração do concorrente de

aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de abril.

As propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço concursos.procurement@enapor.cv, em formato winrar (.rar) ou winzip (.zip) encriptado com password, acompanhado da credencial do representante em formato pdf (não encriptado), sendo que a organização do dossier deve seguir o indicado no Programa de Concurso.

Face à dimensão dos ficheiros que compõem as propostas e a limitação do tamanho das caixas de correio, é obrigatório o envio do dossier através da plataforma WeTransfer ou DropBox.

Caso se verifiquem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

O modo de apresentação das propostas deve observar o ponto 11 do Programa do Concurso.

XIV. Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidas em português.

XV. Data de apresentação das propostas técnicas iniciais:

As propostas técnicas iniciais e os documentos que as acompanham devem ser enviadas para o endereço eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia 23 de janeiro de 2026.

XVI. Prazo de manutenção das propostas:

Os Concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa dias), contados a partir da data do ato público do concurso, sendo este prazo prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

XVII. Ato público de abertura das propostas técnicas iniciais:

O ato público de abertura das propostas técnicas iniciais tem lugar às 10h do dia útil subsequente à data-limite para entrega das propostas técnicas iniciais,

na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S.A. - Avenida Marginal, Mindelo - S. Vicente.

Pode assistir ao ato qualquer interessado, sendo que apenas é permitida intervenção dos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados, para efeitos de intervenção; A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*; A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

A não comparência dos representantes para cedência da palavra-passe, é da inteira responsabilidade da candidatura.

XVIII. Critério de Adjudicação:

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, pressupondo a melhor combinação das valências técnicas e financeiras, cujos fatores e subfatores de avaliação encontram-se patenteados no Programa do Concurso.

A Enapor, SA reserva-se o direito de não adjudicar o procedimento, caso nenhuma das propostas forem de encontro ao pretendido.

XIX. Cauções e Garantias:

São as previstas nos documentos do procedimento.

XX. Visita Guiada à Instalação:

Para que os interessados tenham conhecimento da instalação objeto do procedimento, será realizada uma **visita guiada única** no dia 6 de janeiro de 2026, às 10 horas, mediante manifestação de interesse em participar desta, feita pelo endereço do correio eletrónico indicado no ponto III.

XXI. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento:

Os pedidos de esclarecimentos necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através

do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao fim do primeiro terço do prazo estipulado no ponto XVI.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até o fim do segundo terço do prazo estipulado para entrega das propostas iniciais.

XXII. Negociação:

Não há lugar a negociação.

XXIII. Propostas variantes:

Não são admitidas propostas variantes no presente procedimento.

XXIV. Modalidade de Associação de Empresas:

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XXV. Entrega das propostas:

As propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe.

Face à dimensão dos ficheiros que enformam as propostas e a limitação do tamanho das caixas de correio, é obrigatório o envio do dossier através da plataforma WeTransfer ou Dropbox.

Caso se venham a verificar atrasos na receção dos documentos do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

XXVI. Identificação do Autor do anúncio:

ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA.

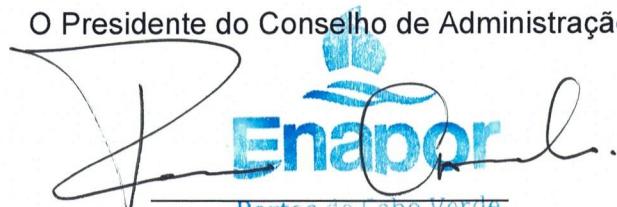
XXVII. Legislação aplicada ao procedimento:

Aplica-se o regime previsto na Lei dos Portos de Cabo Verde – Decreto Legislativo n.º 1/2013 de 12 de setembro e no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88-VIII-2015 de 14 de abril, bem como no Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/2015, de 23 de setembro.

Mindelo, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025

Pela ENAPOR, SA,

O Presidente do Conselho de Administração,



Eng.º Ireneu Rosa Azevedo Camacho
Presidente

 **Enapor** 